



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar - MA, convoca a todos os candidatos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2026, para prestarem as **Provas Objetivas – Cargos Médio** - a serem realizadas nos Municípios de **São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luís** no dia **26 de julho de 2026**.

1. HORÁRIOS E LOCAIS DE PROVA

As provas serão realizadas nos horários abaixo discriminados, nos locais já divulgados na lista de cargos publicada pelo Instituto JK:

Turno Matutino:

Turno	Portões ABREM	Portões FECHAM	Horário da Prova / Cargo
MATUTINO	8h00	8h45	9h às 13h — GCM Segurança Preventiva e Ostensiva;
VESPERTINO	14h00	14h45	15h às 19h — GCM Segurança Municipal de Fiscalização de Trânsito; 15h às 19h — GCM Serviço de Salva-Vidas.

Atenção: Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, sob nenhuma circunstância. Programe-se para chegar com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** antes do horário de fechamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 11.4 — O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.

Item 11.7 — São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Item 11.8 — O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Instituto JK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



3. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NO DIA DA PROVA

Item 11.9 — O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de:

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- Documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH);

4. ITENS PERMITIDOS NA SALA DE PROVA

Item 11.9.2 — O candidato deverá levar para o local de prova somente os seguintes itens:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) Documento oficial de identificação com foto (físico ou digital);
- c) Garrafa de água, obrigatoriamente de material transparente e sem rótulo;
- d) Medicamentos de uso contínuo ou emergencial, acondicionados em embalagem original, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala;
- e) Alimentos, caso necessário, acondicionados em embalagens ou recipientes transparentes ou original lacrada, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala.

Item 11.10 — Todos os itens mencionados nas alíneas "d", "e" e "f" serão vistoriados pelos fiscais de sala antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.

5. ITENS PROIBIDOS

Item 11.9.1 — Para garantir a segurança e a organização do certame, não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, jaquetas, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto não estritamente necessário para a realização da prova. Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens, deverá armazená-los no saco de pertences fornecido ou deverá deixá-los fora da sala de prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos. O Instituto JK não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



6. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE ACEITOS

Item 11.11 — São considerados documentos de identidade válidos:

- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Documentos expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.

7. VEDAÇÕES — CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

Item 11.18 — Não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese:

- a) Prestar a prova sem apresentar documento oficial de identificação original com fotografia (físico ou digital);
- b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) Entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
- e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) Portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 9.9 e 9.18 deste Edital;
- g) Fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova ou de qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao Instituto JK aplicar a penalidade cabível.

8. USO DE CELULAR

Item 11.19 — Os candidatos devem retirar as baterias (se possível) e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, devendo entrar em sala de aula com os aparelhos já



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



acondicionados nos invólucros fornecidos pelos fiscais de sala e lacrados, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive de alarme ou despertador. O descumprimento desta norma implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

9. RESPONSABILIDADE SOBRE PERTENCES

Item 11.20 — O Instituto JK não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Item 11.21 — A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como Pessoas com Deficiência (PcD) ou lactantes.

Item 11.24 — Não será permitida a substituição do Cartão de Respostas em razão de erros cometidos pelo próprio candidato.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MATOS
Prefeito Municipal

São José de Ribamar – MA, 13 de julho de 2026.